



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 53/2022

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CACs” e reconhece as atividades dos colecionadores, atiradores e caçadores como atividade de risco.

**Autores: Vereadores Cabo Cassol e Anice Gazzaoui**

**A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:**

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CACs”, a ser comemorado anualmente no dia 3 de agosto.

**Art. 2º** O Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores tem o objetivo de promover atividades voltadas a dar visibilidade aos CACs por meio das seguintes ações:

- I** - estimular ações e campanhas relacionadas aos colecionadores, atiradores e caçadores;
- II** - promover debates e outros eventos públicos que divulguem atividades de esclarecimentos em prol dos CACs;
- III** - apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pelo CACs;
- IV** - reconhecer e divulgar os direitos e leis aplicáveis que promovam os CACs.

**Art. 3º** Fica reconhecido, no âmbito do município de Foz do Iguaçu, que colecionadores desportivos e caçadores desempenham atividade exposta ao risco à vida e à integridade física.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2022.

  
**Cabo Cassol**  
Vereador

  
**Anice Gazzaoui**  
Vereadora